DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 9586/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/14705/2015
PROTOCOLO	: 1626123
ÓRGÃO	: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS FAVELADAS DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: PAULO CESAR DE MATOS OLIVEIRA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 8/2015
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 181.066,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE VEICULOS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

1. RELATÓRIO

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 8/2015, celebrado entre o Município de Campo Grande, através do Fundo de Urbanização das Áreas Faveladas – FUNAF, e a empresa Nação Concessionária de Veículos Ltda., visando à aquisição de 02 caminhonetes, zero quilômetro, de 4 portas, ano e modelo do corrente ano, para atender o fundo, no valor inicial da contratação de R$ 181.066,00 (cento e oitenta e um mil e sessenta e seis reais).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 38/2015 - foi considerado regular e legal, conforme o Acordão – **AC01 – 1323/2016,** f. 187/189.

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira, atendem integralmente as disposições estabelecidas na lei 4.320/64, e foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE –12561/2018 *f.* 215/217).

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da formalização contratual conforme parecer acostado às *f.218* (PARECER PAR - 4ª PRC – 15924/2018).

É o relatório.

2. Razões de Mérito

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 8/2015, celebrado entre o Município de Campo Grande, através do Fundo de Urbanização das Áreas Faveladas – FUNAF, e a empresa Nação Concessionária de Veículos Ltda.

2.1 Execução Financeira do Contrato

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

Valor do contrato nº 8/2015	R$ 181.066,00
Total empenhado (NE)	R$ 181.066,00
Despesa liquidada (NF)	R$ 181.066,00
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 181.066,00

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 181.066,00 (cento e oitenta e um mil e sessenta e seis reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

3. DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da *execução financeira do Contrato Administrativo n. 8/2015,* celebrado entre o Município de Campo Grande, através do Fundo de Urbanização das Áreas Faveladas – FUNAF, e a empresa Nação Concessionária de Veículos Ltda., porque realizada em conformidade com o prazo, padrão e normas técnicas contratualmente estabelecidas; e de acordo com as disposições de direito financeiro previstas nos artigos 60 a 63 da lei n 4.320/64;

É a decisão.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

Sma